



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 (SEI Nº 0005768-64.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.446.585/0001-57, com sede na Rua Samaúma, 1878 – Liberdade, CEP 69.400-598 - Manacapuru - Amazonas, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ROMÁRIO CASTRO FLEURI**, CPF nº 013.186.782-26, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 65/2024**, referente à prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas, em regime de dedicação exclusiva da mão de obra, através da condução de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0005768-64.2024.6.27.8000 (Decisão nº 3431/2025 – doc. 2467019).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de mais **12 (doze) meses**, com início em 14/09/2025 e término em 13/09/2026.

2.2. Fica **resguardado o direito à repactuação/reajuste dos valores do contrato**, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 1.424.912,52**, em **ano não eleitoral**, ao contrato original, conforme tabela abaixo:

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	Unidade	V. UNIT.	Total MENSAL
1	Serviço de condução de veículos	13	posto	R\$ 4.701,59	R\$ 61.120,67
2	Serviços de Supervisão	1	posto	R\$ 5.988,82	R\$ 5.988,82

3	Serviço extraordinário para motorista (adicional de 50%)	96	hora extra para um mês	R\$ 25,65	R\$ 2.462,40
4	Serviço extraordinário para motorista (adicional de 100%)	32	hora extra para um mês	R\$ 34,20	R\$ 1.094,40
5	Serviço extraordinário supervisor (com adicional de 50%)	24	hora extra para um mês	R\$ 33,35	R\$ 800,40
6	Serviço extraordinário supervisor (com adicional de 100%)	12	hora extra para um mês	R\$ 44,46	R\$ 533,52
	Valor estimado referente a deslocamentos aos Cartórios Eleitorais do interior do estado	125	deslocamentos	R\$ 373,94	R\$ 46.742,50
Total Mensal					R\$ 118.742,71
Total Anual					R\$ 1.424.912,52
ACRÉSCIMO EM ANO ELEITORAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	Unidade	V. UNIT.	Total para o período de 4 meses
7	Serviço de condução de veículo para quatro meses de ano eleitoral	8	posto	R\$ 4.701,59	R\$ 150.450,88
8	Serviço extraordinário para motorista (adicional de 50%)	236,25	hora extra para um mês	R\$ 25,65	R\$ 24.239,25
9	Serviço extraordinário para motorista (adicional de 100%)	207,5	hora extra para um mês	R\$ 34,20	R\$ 28.386,00
10	Serviço extraordinário supervisor (com adicional de 50%)	21	hora extra para um mês	R\$ 33,35	R\$ 2.801,40
11	Serviço extraordinário supervisor (com adicional de 100%)	47,75	hora extra para um mês	R\$ 44,46	R\$ 8.491,86
	Valor estimado referente a deslocamentos aos Cartórios Eleitorais do interior do estado *	90	deslocamentos para um mês	R\$ 373,94	R\$ 134.618,40
Acréscimo decorrente de ano eleitoral					R\$ 348.987,70
Total geral da contratação com o acréscimo do ano eleitoral					R\$ 1.773.900,31

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000277, à conta da dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070146 - COSEM; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente

PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ROMÁRIO CASTRO FLEURI
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 04/06/2025, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMARIO CASTRO FLEURI**, **Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2482280** e o código CRC **43226DC4**.

0005768-64.2024.6.27.8000	2482280v3
---------------------------	-----------